



EDITAL Nº 04/2023

FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS – DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO III – DETALHAMENTO DO OBJETO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 202.656,32 (duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos) distribuídos conforme item 2 do Edital.

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.1. Dança

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de dança, em qualquer modalidade: clássico, contemporâneo, moderno, livre, danças urbanas, populares, folclóricas, tradicionais, etc.

O projeto deve ter como objeto:

I- Produção de 01 espetáculo de dança com, pelo menos, uma apresentação gratuita, em equipamento público do município de Mogi Mirim.

- a) se o espetáculo for exibido no Teatro Municipal, os custos com som e iluminação não precisarão ser discriminados, a não ser que extrapolem o existente no Teatro;
- b) não será cobrado o preço público da exibição gratuita na hipótese acima;
- c) caso a exibição seja em qualquer outro local, os custos com som e iluminação devem constar na planilha orçamentária;
- d) os custos com ECAD devem ser previstos, se for o caso.

II- Circulação de 02 pocketshows com, no mínimo, 05 coreografias, para apresentações gratuitas em eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo (deve constar na planilha orçamentária custos com som, iluminação, transporte, lanches, ECAD, etc).

2.2. Música

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de música, envolvendo a criação, difusão e acesso de uma maneira ampla, incluindo os diversos gêneros musicais e estilos.

O projeto deve ter como objeto:

I- Produção de show com, no mínimo, 1h30 de músicas (inéditas ou cover, de qualquer estilo), para 02 apresentações musicais em eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) se o local da exibição não oferecer som e iluminação, os custos com equipamentos devem estar previstos na planilha orçamentária;
- b) os custos com ECAD devem ser previstos na planilha orçamentária.

2.3. Teatro

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (teatro), incluindo teatro infanto-juvenil, teatro musical, dentre outros.

O projeto deve ter como objeto:

I- Montagem, produção e circulação de espetáculos teatrais em 02 eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.



- a) se o local da exibição não oferecer som e iluminação, os custos com equipamentos devem estar previstos na planilha orçamentária;
- b) custos com possíveis licenciamentos devem ser previstos na planilha orçamentária.

2.4. Circo

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes cênicas (circo), incluindo circos de lona, artistas, grupos ou trupes de circo, dentre outros.

O projeto deve ter como objeto:

I- Montagem, produção e circulação de espetáculo circense, no formato pocketshow, em 03 eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) se o local da exibição não oferecer som e iluminação, os custos com equipamentos devem estar previstos na planilha orçamentária;
- b) custos com possíveis licenciamentos devem ser previstos na planilha orçamentária.

2.5. Manifestações Populares

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância nas manifestações populares, tais como: catira, capoeira, maculelê, maracatu, Folia de Reis, congada, dentre outros.

O projeto deve ter como objeto:

I- Produção e circulação de apresentações em 02 eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria de Cultura e Turismo.

- a) se o local da exibição não oferecer som e iluminação, os custos com equipamentos devem estar previstos na planilha orçamentária.

2.6. Exposição – Artes Visuais

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área de artes plásticas e visuais, nas linguagens de desenho, pintura, fotografia, escultura, gravura, instalação, intervenção urbana ou outras linguagens do campo da arte contemporânea atual.

O projeto deve ter como objeto:

I- Produção de obras de arte;

II- Realização de duas exposições: uma completa no Centro Cultural e outra compacta em equipamento público a ser indicado.

2.7. Publicação – Literatura

Podem concorrer nesta categoria projetos que demonstrem predominância na área da leitura, escrita e oralidade.

O projeto deve ter como objeto:

I- Publicação de textos, inéditos ou não, em diversos gêneros ou formatos;

II- Doação de exemplares para a Biblioteca Pública Municipal e realização de 02 (duas) palestras, com foco na difusão da literatura.